

# Detalhe de Oferta de Emprego

# Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0898

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador Categoria: Qualquer

Grau de Complexidade: 0

**Remuneração:** 2.134,73€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

> O exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, no âmbito do programa de Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), ref.ª ALT20-59-2019-24, com o objetivo de promover no Laboratório de Ciências do Mar (CIEMAR) o desenvolvimento de atividades de transferência e valorização do conhecimento (TVC) para empresas,

Caracterização do Posto de Trabalho:

designadamente de ligações e sinergias entre empresas e centros de I&D, em especial no domínio do desenvolvimento de produtos e serviços, da transferência de tecnologia, com aplicações de interesse público, da inovação aberta através de especialização inteligente, e do apoio tecnológico e da investigação aplicada.

# Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Artigo 30.º da LTFP: presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Ciências Biológicas



**Grupo Área Temática** 

**Sub-área Temática** 

Área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

#### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- experiência profissional em atividades de TVC e investigação aplicada em avaliação e monitorização de recursos marinhos costeiros, nomeadamente de mapeamento de habitats marinhos, estudo da biologia e ecologia destes recursos, caracterização de atividades pesqueiras e avaliação do seu impacto, transferência de conhecimentos a pescadores e a empresas com interesse na exploração de tais recursos (aquacultura e comercialização), ações públicas de divulgação, proposta de medidas de gestão da exploração de recursos marinhos costeiros e experiências de repovoamento:
- percurso científico ou especialização profissional específica relevantes;
- título nacional de mergulho ou equivalente:
- carta de condução de veículos ligeiros.

# Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade,

Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969 Data Publicitação: 2020-10-26 Data Limite: 2020-12-09

# **Texto Publicado**

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 17042/2020 de 26 de outubro e página internet da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 29/09/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, no âmbito do programa de Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), ref.ª ALT20-59-2019-24, com o objetivo de promover no Laboratório de Ciências do Mar (CIEMAR) o desenvolvimento de atividades de transferência e valorização do conhecimento (TVC) para empresas, designadamente de ligações e sinergias entre empresas e centros de I&D, em especial no domínio do desenvolvimento de produtos e serviços, da transferência de tecnologia, com aplicações de interesse público, da inovação aberta através de especialização inteligente, e do apoio tecnológico e



da investigação aplicada. 2. Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto. 3. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição. Presidente: João José Roma de Paços Pereira de Castro, Prof. auxiliar, Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. Vogais: Ana Margarida Paulino Violante Pombo, Profa Coordenadora, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria; José Lino Vieira de Oliveira Costa, Prof. auxiliar, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Teresa Paula Gonçalves Cruz, Profa auxiliar, Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. 5. O local de trabalho situa-se no Laboratório de Ciências do Mar da Universidade de Évora, em Sines. 6. A remuneração mensal ilíquida é 2 134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - experiência profissional em atividades de TVC e investigação aplicada em avaliação e monitorização de recursos marinhos costeiros, nomeadamente de mapeamento de habitats marinhos, estudo da biologia e ecologia destes recursos, caracterização de atividades pesqueiras e avaliação do seu impacto, transferência de conhecimentos a pescadores e a empresas com interesse na exploração de tais recursos (aquacultura e comercialização), ações públicas de divulgação, proposta de medidas de gestão da exploração de recursos marinhos costeiros e experiências de repovoamento; - percurso científico ou especialização profissional específica relevantes; - título nacional de mergulho ou equivalente; carta de condução de veículos ligeiros. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as). 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica ou tecnológica total e a dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a); b) da totalidade das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e das desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a); c) da totalidade das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, e das desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a); d) das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: a) o desempenho científico, na totalidade, e na parte destacada pelo candidato e relativa aos últimos 5 anos, b) as atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, na totalidade, e na parte destacada pelo candidato e relativa às atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos; c) as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, na totalidade, e na parte destacada pelo candidato e relativa às atividades desenvolvidas nos últimos 5



anos; d) as atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação; e) uma entrevista, caso se revele necessário. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação, considerando as atividades realizadas pelos(as) candidatos(as), com relevância na área científica em que é aberto o concurso (Ciências Biológicas) e na experiência profissional acima referida (ponto 7), e a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica ou tecnológica, com peso de 50% distribuídos da seguinte forma: a1) impacto científico ou tecnológico e qualidade dos trabalhos selecionados pelo(a) candidato(a) 10%; a2) número de publicações de mérito dos últimos 5 anos (se for inferior a 4 não é dada pontuação) — 10%; a3) número de publicações de mérito (se for inferior a 4 não é dada pontuação) como primeiro autor (10%) ou em coautoria (5%) 15%; a4) participação na equipa de projetos nacionais ou internacionais -15%; b) das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, na totalidade, e na parte destacada pelo candidato e relativa às atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos, incluindo o envolvimento ou parceria com empresas ou entidades da administração pública (20%; 15% se o júri considerar necessário ouvir os(as) candidatos(as) numa entrevista); c) das atividades de extensão e disseminação do conhecimento, na totalidade, e na parte destacada pelo candidato e relativa às atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a) (20%; 15% se o júri considerar necessário ouvir os(as) candidatos(as) numa entrevista); d) das atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou de ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (10%); e) entrevista individual, com fator de ponderação de 10%, caso o júri considerar pertinente ouvir os(as) candidatos(as). A entrevista inclui uma sessão de apresentação e discussão pública pelos(as) candidatos(as) dos resultados da sua investigação e do projeto de desenvolvimento estratégico para o CIEMAR e para a Universidade de Évora. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora http://www.sadm.uevora.pt, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refa RHAO-2-CIEMAR-1), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço de correio eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou diploma; b) tese de doutoramento; c) curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) outros documentos. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.a da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica http://www.sadm.uevora.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10



dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: a Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 12/10/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações			
Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			



**Total SME:** 

**Total Com Auxílio da BEP:**